

# RESOLUÇÃO

## RESOLUÇÃO Nº 36 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, considerando:

- a substituição de conselheira representante governamental indicada pela Autarquia Municipal de Saúde Simone Rodrigues Gonçalves por Jucelei Pascoal Boaretto;
- a deliberação da plenária do Conselho e o estabelecido na Ata da reunião ordinária o dia 21 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompor a Corregedoria com os seguintes membros:

*CMDCA:*

- Karen Betina Ikeda (governamental)
- Jucelei Pascoal Boaretto (governamental)
- Lidia da Conceição Lucas Loback (não governamental)
- Domingas Rodrigues Binotti (não governamental)

*CONSELHO TUTELAR:*

- Manoel Carlos Leite
- Nathalie Lopes Martins
- Fabio da Rocha Dutra

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando as disposições contrárias.

Londrina, 22 de setembro de 2017. Magali Batista de Almeida - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

# CMDI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO Nº 007/2017

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 14/09/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO Nº. 64546.2017/000.037/14.09.17 à entidade SOCIEDADE ESPÍRITA DE PROMOÇÃO SOCIAL – SEPS, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.702.488/0001-23, de acordo com o processo nº. 64546/2017, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 05/09/2017.

**Art. 2º** O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data desta Resolução, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer das resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Londrina, 14 de setembro de 2017. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do CMDI

### RESOLUÇÃO Nº 008/2017

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 14/09/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO Nº. 64565.2017/000.038/14.09.17 à entidade LAR MARIA TEREZA VIEIRA, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.760.879/0001-09, de acordo com o processo nº. 64565/2017, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 05/09/2017.

**Art. 2º** O presente certificado é válido por 03 (três) anos a contar da data desta Resolução, ficando, porém, sujeito à revogação em caso de não cumprimento do Estatuto do Idoso e leis correlatas ou de quaisquer das resoluções editadas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina, garantida a ampla defesa e o contraditório.

Londrina, 14 de setembro de 2017. Luciana Ferreira Alvarez - Presidente do CMDI

### RESOLUÇÃO Nº 009/2017

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 14/09/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o CERTIFICADO DE REGISTRO Nº. 67581.2017/000.039/14.09.17 à entidade OBRAS ASSISTENCIAIS SÃO VICENTE DE PAULO DE LONDRINA – ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, sediada em Londrina, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.627.528/0001-82, de acordo com o processo nº. 67581/2017, do Sistema Integrado de Processos (SIP), de 18/09/2017.